



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0165/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE LICITAÇÃO:

CONTRATANTE: Município de Imbé de Minas– MG.

CONTRATADA: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA

OBJETO: Contratação da empresa DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA empresa detentora da Exclusividade da Banda “TATI MEIRA”, para realização de show artístico durante o 25º Festa de Sant’Ana, no município de Imbé de Minas.

I – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

1. A execução do objeto será dia 21 de julho de 2023, conforme proposta apresentada.
2. A administração providenciará a adequada estrutura para a perfeita realização do objeto, conforme *rider técnico* da artista.
3. O município notificará a CONTRATADA em caso de inexecução ou não atendimento às condições contidas no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DO PREÇO CONTRATADO:

O valor global pela execução do objeto será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

III – DA REGRA CONTRATUAL:

Conforme justificado pela CPL o instrumento de contrato deverá ser celebrado entre as na forma do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0204. 23 695 0005 2.030.339039 – Ficha 170

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1. Preços praticados pela artista perante outras administrações públicas;
2. Documentos de habilitação
3. Justificativa da CPL.

VII – JUSTIFICATIVA:

A contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer que pretende contratar com os serviços descritos nos autos para realização das festividades de aniversário do município. A CPL trouxe a justificativa necessária à dispensa do objeto e corrobora com o entendimento da assessoria jurídica. Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para o município:

- Mais celeridade na realização do processo de contratação;
- Singularidade do objeto por se tratar serviços técnicos especializados;
- Contratação direta com a artista através de empresa própria, na qual figura como sócio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Assim, considerando a possibilidade de contratação em razão das peças integrantes dos autos bem como pelas justificativas apresentadas, tendo em vista estar em harmonia com o preconizado pelo inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, é possível a contratação por meio de Inexigibilidade de licitação.

VIII – RESOLUÇÃO.

Presentes os pressupostos do inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

Imbé de Minas – MG 22 de maio de 2023.

João Batista da Cruz
Prefeito Municipal